LEI Nº 4.081 DE 27/09/2006.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Suplementar** no Valor de **R$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 02: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02.01: GABINETE DO PREFEITO
Atividade: 2.002: Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias -Civil..... 6.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

Orgão: 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 03.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade: 2.003: Manutenção da Sec Mun de Administração
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias -Civil..... 6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... 4.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

Art.2º - Para suporte de Crédito Adicional **Suplementar** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Orçamento Geral da Prefeitura, o valor **R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais),** como segue:
Orgão: 02: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02.01: GABINETE DO PREFEITO
Atividade: 2.002: Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais..... 3.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... 3.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

Orgão: 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 03.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade: 2.003: Manutenção da Sec Mun de Administração
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 1.500,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

Orgão: 08: SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 08.01: SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Atividade: 2.014: Organização e Coordenação da Festa do Mate
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material de Permanente..... 2.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

Orgão: 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 09.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Atividade: 2.015: Manutenção da Sec. Mun. Desenvolvimento Rural
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....6.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas, 27 de Setembro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 27/09/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças